

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA					2.000.000				2.000.000			
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL					2.000.000				2.000.000			
COOPERATIVISMO					2.000.000				2.000.000			
04.018.0110.2451					2.000.000				2.000.000			
COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO RURAL												
INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO ATRAVES DO FOMENTO E DA AUTOGESTÃO, INCLUSIVE O COOPERATIVISMO EM PROJETOS ESPECIAIS.												
04.018.0110.2451.0001	F				500.000				500.000			
FOMENTO E AUTOGESTÃO COOPERATIVISTA		30	0	100	500.000				500.000			
					500.000				500.000			
					500.000				500.000			
04.018.0110.2451.0002	F				1.500.000				1.500.000			
ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO EM PROJETOS ESPECIAIS		30	0	100	1.500.000				1.500.000			
					1.500.000				1.500.000			
					1.500.000				1.500.000			
					1.500.000				1.500.000			
					1.500.000				1.500.000			
TOTAL FISCAL					2.000.000				2.000.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
 22901 - FUNDO FEDERAL AGROPECUARIO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA					4.000.000				4.000.000			
PROGRAMAS INTEGRADOS					4.000.000				4.000.000			
ASSISTENCIA FINANCEIRA					4.000.000				4.000.000			
04.040.0031.2464					4.000.000				4.000.000			
ASSISTENCIA FINANCEIRA AS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO												
ASSISTIR FINANCEIRAMENTE AO SETOR AGRICOLA, FUNCIONANDO COMO MECANISMO CAPAZ DE PROPORCIONAR EFICIENCIA NOS CRONOGRAMAS DE AÇÕES DOS PROJETOS E ATIVIDADES PRIORITARIOS.												
04.040.0031.2464.0001	F				4.000.000				4.000.000			
PROMOÇÃO AGROPECUARIA		30			4.000.000				4.000.000			
			0		4.000.000				4.000.000			
				100	3.356.546				3.356.546			
				199	643.454				643.454			
TOTAL FISCAL					4.000.000				4.000.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA					6.000.000			696.500	5.303.500			
PRODUÇÃO VEGETAL					789.318				789.318			
DEFESA SANITARIA VEGETAL					789.318				789.318			
04.014.0075.3450 SEGURANÇA, PROTEÇÃO E DEFESA VEGETAL					789.318				789.318			
COMBATER, ERRADICAR E CONTROLAR A MOSCA BRANCA DA FRUTICULTURA E OLERICULTURA NORDESTINA, O CANCRO CITRICO, O BICUDO DO ALGODOEIRO, O GAFANHOTO, O NEMATÓIDE DE CISTO DA SOJA, A VASSOURA-DE-BRUXA, CYNOA POMONELLA E DEMAIS PRAGAS E DOENÇAS DE IMPACTO ECONOMICO.												
- ESTAÇÃO FITOSSANITARIA IMPLANT.E MANTIDA (UNIDADE) = 2												
- POSTO DE VIGILANCIA INSTALADO (UNIDADE) = 30												
- UNIDADE DE ATENDIMENTO MANTIDA (UNIDADE) = 10												
- UNIDADE INSTALADA (UNIDADE) = 25												
- UNIDADE REAPARELHADA (UNIDADE) = 28												
04.014.0075.3450.0003 SEGURANÇA, PROTEÇÃO E DEFESA DA LAVOURA ALGODOEIRA	F		30		394.198				394.198			
- UNIDADE INSTALADA (UNIDADE) = 8				0	394.198				394.198			
- UNIDADE REAPARELHADA (UNIDADE) = 20				100	394.198				394.198			
04.014.0075.3450.0005 SEGURANÇA, PROTEÇÃO E DEFESA DA CACAUCULTURA	F		30		197.555				197.555			
- POSTO DE VIGILANCIA INSTALADO (UNIDADE) = 30				0	197.555				197.555			
- UNIDADE DE ATENDIMENTO MANTIDA (UNIDADE) = 4				100	197.555				197.555			
- UNIDADE INSTALADA (UNIDADE) = 10					197.555				197.555			
04.014.0075.3450.0006 SEGURANÇA, PROTEÇÃO E DEFESA DA MAÇÃ	F		30		197.565				197.565			
- ESTAÇÃO FITOSSANITARIA IMPLANT.E MANTIDA (UNIDADE) = 2				0	197.565				197.565			
- UNIDADE DE ATENDIMENTO MANTIDA (UNIDADE) = 6				100	197.565				197.565			
- UNIDADE INSTALADA (UNIDADE) = 7					197.565				197.565			
- UNIDADE REAPARELHADA (UNIDADE) = 8					197.565				197.565			
PRODUÇÃO ANIMAL					486.500			486.500				
DESENVOLVIMENTO DA PESCA					486.500			486.500				
04.015.0089.3504 DESENVOLVIMENTO DO SETOR PESQUEIRO					486.500			486.500				
DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM O FOMENTO DA PRODUÇÃO PESQUEIRA NACIONAL, ASSISTENCIA TECNICA E ORGANIZAÇÃO DO SETOR.												
- POLO ESTADUAL DE AQUICULTURA INSTALADO (UNIDADE) = 15												
- PESCADOR ARTESANAL ORGANIZADO (PESSOA) = 700.000												
- AQUICULTOR ORGANIZADO (PESSOA) = 100.000												
04.015.0089.3504.0001 FOMENTO AS ATIVIDADES DO SETOR PESQUEIRO NACIONAL	F		40		486.500			486.500	486.500			
- POLO ESTADUAL DE AQUICULTURA INSTALADO (UNIDADE) = 15				0	486.500			486.500	486.500			
- PESCADOR ARTESANAL ORGANIZADO (PESSOA) = 700.000				100	486.500			486.500	486.500			
- AQUICULTOR ORGANIZADO (PESSOA) = 100.000					486.500			486.500	486.500			
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL					433.454				433.454			
EXTENSÃO RURAL					433.454				433.454			
04.018.0111.2462 AÇÕES DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL					433.454				433.454			
TRANSFERIR TECNOLOGIA AGROPECUARIA E GERENCIAL AOS PRODUTORES RURAIS, EM PARCERIA COM OS GOVERNOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, VISANDO AUMENTAR A PRODUÇÃO AGRICOLA, A PRODUTIVIDADE E A RENDA LIQUIDA, ELEVANDO ASSIM A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO RURAL.												
- PROJETO APOIADO (UNIDADE) = 340												
04.018.0111.2462.0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL	F		40		433.454				433.454			
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL				0	433.454				433.454			

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
- PROJETO APOIADO (UNIDADE) = 340				199	433.454				433.454			
PROGRAMAS INTEGRADOS					4.290.728			210.000	4.080.728			
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL					4.290.728			210.000	4.080.728			
04.040.0183.1162 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PAPP					210.000			210.000				
PROMOVER O AUMENTO DA PRODUÇÃO E DA PRODUTIVIDADE AGRICOLA; O AUMENTO DAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO E RENDA PARA FAMILIAS RURAIS DE BAIXA RENDA; A OFERTA DE RECURSOS HIDRICOS E A GERAÇÃO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIA; ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE EM TODAS AS FASES DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA E O APRIMORAMENTO DA EFICIENCIA DOS SERVIÇOS AGRICOLAS DESTINADOS A PEQUENOS AGRICULTORES.												
- PRODUTOR ASSISTIDO (PESSOA) = 200												
04.040.0183.1162.004B APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F		30		210.000			210.000				
- PRODUTOR ASSISTIDO (PESSOA) = 200				199	210.000			210.000				
04.040.0183.3391 PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF					4.080.728				4.080.728			
FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR COMO INSTRUMENTO FUNDAMENTAL DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DA SOCIEDADE, COMO GERAÇÃO DE OCUPAÇÕES PRODUTIVAS, CRIAÇÃO DE RENDA, USO SUSTENTADO DOS FATORES AMBIENTAIS, REDUÇÃO DA MIGRAÇÃO CAMPO-CIDADE, AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS, MODERNIZAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS.												
- FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 173.813												
- MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 382												
- PRODUTOR CAPACITADO (PESSOA) = 51.450												
04.040.0183.3391.0005 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DA BAHIA - BA	F		40		398.000				398.000			
- FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 47.250				100	398.000				398.000			
- MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 105					398.000				398.000			
- PRODUTOR CAPACITADO (PESSOA) = 13.700					398.000				398.000			
04.040.0183.3391.0008 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ES	F		40		387.000				387.000			
- FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 23.625				100	387.000				387.000			
- MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 50					387.000				387.000			
- PRODUTOR CAPACITADO (PESSOA) = 7.350					387.000				387.000			
04.040.0183.3391.0011 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG	F		40		1.900.000				1.900.000			
- FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 52.313				100	1.900.000				1.900.000			
- MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 114					1.900.000				1.900.000			
- PRODUTOR CAPACITADO (PESSOA) = 15.800					1.900.000				1.900.000			
04.040.0183.3391.0014 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DO PARA - PA	F		40		345.728				345.728			
- FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 23.625				100	345.728				345.728			
- MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 53					345.728				345.728			
- PRODUTOR CAPACITADO (PESSOA) = 6.800					345.728				345.728			
04.040.0183.3391.0025 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DE SÃO PAULO - SP	F		40		1.050.000				1.050.000			
- FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 27.000				100	1.050.000				1.050.000			
- MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 60					1.050.000				1.050.000			

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
- PRODUTOR CAPACITADO (PESSOA) = 7.800												
TOTAL FISCAL					5.000.000			696.500	5.303.500			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

ANEXO III
ANEXO
ACRESCIMO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
22901 - FUNDO FEDERAL AGROPECUARIO

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			4000000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		4000000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		4000000	
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	4000000		
			TOTAL FISCAL	4000000